



QUINTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS/PMMG/5ª RPM/37º BPM E O MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/00001-97, doravante denominada **PMMG**, por intermédio da sua Polícia Militar, esta através do Trigésimo Sétimo Batalhão da Polícia Militar – 37º BPM, instalado na cidade de Araxá/MG, na Avenida Tenente Coronel Hermenegildo Magalhães nº 100, bairro Jardim Natália, Araxá/MG, neste ato representado pelo seu comandante, **Ten Cel PM Ademir Vicente Fagundes**, CPF nº 002.714.926-94, CI RG nº MG 6.583877 – SSP/MG, consoante subdelegação a que se refere o Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto estadual nº. 36.885, de 23 de maio de 1995, c/c inciso V do referido artigo, e subdelegação consignada no art. 7º, da Resolução nº 4234, de 11 de dezembro de 2012, e o **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.585.570/0001-56 neste ato representado pelo seu titular, Prefeito Sr. **Prefeito John Wercollis de Moraes**, CPF nº 042.024.726-24, CI RG nº MG 11.297.512/SSP, doravante denominado **MUNICÍPIO** sediado na Praça do Rosário, nº 365, Centro, na cidade de Pratinha/MG, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e da Resolução nº 4234, de 11 de Dezembro de 2012, bem como, subsidiariamente, amparados nos princípios gerais de Direito aplicáveis à espécie, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Convênio nº 08/2022, majorando o valor repassado pela **CONCEDENTE** em decorrência do aumento no pagamento do salário e encargos fiscais e trabalhistas do funcionário cedido pela Prefeitura Municipal, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a Cláusula Quarta, **Do valor**, para majorar o valor do presente convênio para o valor total de 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), apenas para fins estimativos,



QUINTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

sendo R\$31.500,00, (trinta e um mil e quinhentos reais) por parte do MUNICÍPIO e R\$ 7.700 (sete mil e setecentos reais) por parte da PMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ao Convênio nº 08/2022 serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas, permanecendo em pleno vigor, todas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original que não conflitarem com este aditamento.

Assim, por estarem ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Pratinha, ____ de ____ de 2022.

John Wercolis de Moraes
MUNICÍPIO DE PRATINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Ademir Vicente Fagundes, Ten Cel PM
Comandante do 37º BPM

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: RG:

NOME:

CPF: RG:



QUINTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS: Proponente

ENTIDADE: ESTADO DE MINAS GERAIS/PMMG/37º BPM		CNPJ/MF: 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Avenida Ten Cel Hermenegildo Magalhães, nº 100, Bairro Jardim Natália – Araxá/ MG.		
NOME DO RESPONSÁVEL: Ademir Vicente Fagundes, Ten Cel PM		CPF/MF: 002.714.926-94
CI: MG 6.583877	CARGO: Tenente Coronel PM	FUNÇÃO: Comandante do 37º BPM

2. DADOS CADASTRAIS: Concedente

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA		CNPJ: 18.585.570/0001-56
ENDEREÇO: Praça do Rosário, nº 365, Centro, Pratinha/MG.		
NOME RESPONSÁVEL: John Wercollis de Moraes		CPF: 042.024.726-24
CI: MG-11.297.512 SSP MG	CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Agente Político

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Apoio à Segurança Pública no Município de Ibiá por meio da cessão de funcionário da Prefeitura Municipal de Pratinha ao 37º BPM	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/07/2022 Término: 31/12/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Cessão de funcionário da Prefeitura Municipal de Pratinha	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de participação do município conforme art. 144, caput, da CRFB/88, e da cessão de funcionário civil para prestar serviços administrativos e gerais no 37º BPM, pelo município, o que dará à PMMG condições mais favoráveis de aplicar seus recursos humanos e na atividade operacional no município de Pratinha, com isso, melhorar a prestação de serviços diretamente voltados à preservação da segurança pública no município em benefício de toda a coletividade.	



QUINTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	ESPECIFICAÇÃO	Prazo
01	MUNICÍPIO: Cessão de 01 (um) funcionário da Prefeitura Municipal de Pratinha, que serão empregados em atividades administrativas e serviços gerais na sede da Companhia de Polícia.	Conforme Cláusula 5ª
01	PMMG: Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo, no município de Pratinha/MG em benefício de toda coletividade.	Conforme Cláusula 5ª

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ x 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
Custeio do funcionário (salários e demais direitos e vantagens conforme cada caso)	Dotação própria do município	20%	
TOTAL	R\$ 31.500,00	7.700,00	R\$39.200,00

OBS: Os 20% (vinte por cento) do proponente abrangem o custeio das palestras, campanhas educativas e outras atividades, em contrapartida aos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**.

O **MUNICÍPIO** utilizará a seguinte dotação orçamentária:

ESPÉCIE DOS BENS OU SERVIÇO	DOTAÇÃO
Manutenção de convênio com a Polícia Militar	02-08-04.122.0012048

6. CRONOGRAMA MENSAL

6.1. MUNICÍPIO

ORDEM	QUANT.	ESPÉCIE	V.ESTIMATIVO
01	01	Cessão de 01 (um) funcionário da Prefeitura Municipal de Pratinha	R\$ 5.250,00



QUINTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

6.2. PMMG

Contrapartida - O 37º BPM, por intermédio da 224ª Cia PM, se compromete a manter o emprego de seu efetivo policial nas atividades operacionais e de polícia comunitária diretamente voltados à preservação da segurança pública no município de Pratinha em benefício de toda a coletividade.

Pratinha, ____ de _____ de 2022.

ADEMIR VICENTE FAGUNDES – TEN CEL PM
Comandante do 37º BPM

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG